DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 23B3C546409F4

GAPRE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do decreto **PORTARIA Nº 358 DE 22 DE JUNHO DE 2026, publicado em 24/06/2026, Ano VI • Teresina (PI) – Edição: MCCLII, PAG: 116, ID: C58006CFF1A4, no art. 10, inciso I.**

Onde se lê:
Art. 1° - DESIGNAR, o servidor(a) PETRONILIO DE AREA LEÃO NETO, inscrito no CPF: XXX. 573.993-XX, para exercer a função de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 010/2026 cujo o objeto e contratação de empresa para o fornecimento parcelada de frutas, verduras e legumes destinados a merenda escolar do município de Beneditinos-PI.

Leia-se:
Art. 1° - DESIGNAR, o servidor(a) PETRONILIO DE AREA LEÃO NETO, inscrito no CPF: XXX. 573.993-XX, para exercer a função de fiscal de contrato, referente ao contrato nº ***028/2026*** cujo o objeto e contratação de empresa para o fornecimento parcelada de frutas, verduras e legumes destinados a merenda escolar do município de Beneditinos-PI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI em 30 de junho de 2026.

TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES:91025850300 Assinado de forma digital por TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES:91025850300 Dados: 2026.06.30 13:44:32 -03'00'

Talles Gustavo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 2D09561800B04

GAPRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, no uso das atribuições **que lhe são conferidas no** Art. 65, inciso I **da** Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ANA CLARA RODRIGUES ALVES, portadora do CPF XXX.273.-873.XX,** da função de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 017/2025 cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI, conforme Portaria 242/2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 31/03/2026 entrando em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI em 30 de junho de 2026.

TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES:91025850300 Assinado de forma digital por TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES:91025850300 Dados: 2026.06.30 13:45:15 -03'00'

Talles Gustavo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete, aos trinta de junho de dois mil e vinte e seis, e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

ID: 7577E9C38F754

GAPRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, no uso das atribuições **que lhe são conferidas no** Art. 65, inciso I **da** Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, caput, da **Lei 14.133/2021** -Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JOÃO DE DEUS DA SILVA,** Registro Geral - CPF: XXX.457.108-XX, para exercer a função de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 017/2025 cujo o objeto e a prestação de prestação de serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 01/01/2026 entrando em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI em 30 de junho de 2026.

TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES:91025850300 Assinado de forma digital por TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES:91025850300 Dados: 2026.06.30 13:44:52 -03'00'

Talles Gustavo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete, aos trinta de junho de dois mil e vinte e seis, e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

ID: D5545A3E93C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.351

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.616.518,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.616.518,64

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

10	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 120	CÂMARA MUNICIPAL- RECURSOS DESVINCULADOS	
13	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 120	CÂMARA MUNICIPAL- RECURSOS DESVINCULADOS	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

89	04.122.0005.2015.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
101	04.122.0005.2015.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
111	04.122.0005.2015.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	240.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
149	28.846.0005.2123.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM PASEP	20.000,00 F.R.: 1 720 05
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exporação de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 720	FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.351

Anulação

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
315	27.813.0008.2137.0000	ESPORTE E LAZER	10.000,00	
		ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
184	12.361.0012.2023.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.000,00	
		ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 003	EDUCAÇÃO 25%		
02 03 01	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS			
328	12.361.0012.2024.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00	
		ENCARGO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 070	FUNDEB 70%		
366	12.365.0012.1102.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	102.518,64	
		INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	F.R.: 1 542 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 030	FUNDEB-30%		
451	12.365.0012.2189.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	60.000,00	
		MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO PRÉS-E	F.R.: 1 542 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 030	FUNDEB-30%		
02 04 01	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
548	10.301.0004.2053.0000	SAUDE DE QUALIDADE	50.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
554	10.301.0004.2053.0000	SAUDE DE QUALIDADE	150.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 315	EMENDA INDIVIDUAL FNS-UNIÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.351

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			
1	01.031.0001.1001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO LEGISLATIVA	-50.000,00	
		RESTAURAR, AMPLIAR E EQUIPAR PRÉDIO DA CAMARA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 120	CÂMARA MUNICIPAL- RECURSOS DESVINCULADOS		
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
180	12.361.0012.2023.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
		ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 003	EDUCAÇÃO 25%		
242	12.361.0012.2175.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00	
		AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 003	EDUCAÇÃO 25%		
244	12.365.0012.1047.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-120.000,00	
		CONSTRUIR, EQUIPAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHE	F.R. Grupo: 1 569 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 206	FNDE		
292	27.813.0008.1012.0000	ESPORTE E LAZER	-50.000,00	
		CONSTRUIR, RESTAURAR E REFORMAR QUADRAS DE ESPO	F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
300	27.813.0008.1050.0000	ESPORTE E LAZER	-60.000,00	
		CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTÁDIO DE FUTEBOL	F.R. Grupo: 1 706 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 018	TRF.ESPEC.UNIAO-E.INDIV-INVESTIMENTO		
02 03 01	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PR			
332	12.361.0012.2024.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-582.518,64	
		ENCARGO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 070	FUNDEB 70%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.351

Anulação

02 04 01	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
639	10.301.0004.2062.0000	SAUDE DE QUALIDADE	350.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PR	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1320	10.301.0004.2053.0000	SAUDE DE QUALIDADE	210.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 316	EMENDA DE BANCADA FNS UNIAO		
1321	10.301.0004.2053.0000	SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 316	EMENDA DE BANCADA FNS UNIAO		
02 05 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICO			
890	20.606.0011.2035.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1105	08.122.0003.2065.0000	JARDIM DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	10.000,00	
		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1175	08.243.0003.2166.0000	JARDIM DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	30.000,00	
		PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	F.R.: 1 680 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	680	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1322	08.122.0003.2065.0000	JARDIM DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	10.000,00	
		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	F.R.: 1 661 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.351

02 03 01	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PR			
363	12.361.0012.2139.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-70.000,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030	FUNDEB-30%		
02 04 01	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
547	10.301.0004.2053.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-50.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
578	10.301.0004.2054.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-180.000,00	
		PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
759	10.301.0004.2220.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-60.000,00	
		IMPLANTAÇÃO E MANUITENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
932	15.121.0009.1138.0000	ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO	-120.000,00	
		CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS M	F.R. Grupo: 1 754 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		
1013	15.782.0011.1036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-50.000,00	
		CONST. E RECUP. DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PASS	F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
1029	17.511.0011.1062.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-50.000,00	
		PERFURAR, REST E EQUIP. POÇOS CAÇIMBÕES / TUBULARE	F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA ALARICO PEREIRA, 54 - CENTRO
41.522.343/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.351

02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1050	17.512.0010.1022.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00	
		CONST. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D	F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1086	08.122.0009.1068.0000	ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO	-24.000,00	
		CONSTR. REST. E EQUIPAR O PRÉDIO DA SECRETARIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1097	08.122.0009.1112.0000	ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO	-48.000,00	
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1241	04.124.0005.1117.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-12.000,00	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANEN	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
1257	27.122.0005.1121.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00	
		AQUISICAO DE VEICULO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.616.518,64**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
836.366.013-15

JOANA MÁRCIA ALVES DE M.OLIVEIRA
CONTADORA CRC/PI Nº 5.390/0-O
079.337.033-72

JARDIM DO MULATO, 04 de maio de 2026

DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.351
DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: CE09FADBB9174

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC DA COMPUTAÇÃO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ JUNTAMENTE COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNIDIME-PI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA -PI, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Luís Correia, 25 de Junho de 2026.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), CNPJ nº 06.554.729/0001-96, situada à Avenida Pedro Freitas nº, Centro Administrativo, cep 64 018-900 Teresina, Piauí, neste ato representada pelo seu titular Secretário, Srº **Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, juntamente com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME – PI, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n - Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64 018-900, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Érica Graziela Benício de Melo**, e o Município de Luís Correia/PI, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Educação Municipal, Sr.(ª) **Karla Oliveira**, acordam em celebrar o presente Termo de Adesão e Compromisso, manifestando formalmente a adesão do Município ao Complemento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação, elaborado pela Rede Estadual de Educação do Piauí, comprometendo-se com sua implementação no âmbito da rede municipal de ensino, especificamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas por todos os estudantes ao longo da Educação Básica. No que se refere à Computação, sua inclusão na Educação Básica foi normatizada pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado pelo Ministério da Educação, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.

O Parecer CNE/CEB nº 2/2022 estabelece que a Computação deve ser desenvolvida desde a Educação Infantil e ao longo do Ensino Fundamental, contemplando os eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades alinhadas às demandas contemporâneas, de forma ética, crítica, responsável e contextualizada.

A Resolução CEE/PI nº 188/2025, aprova o Parecer CEE/PI nº 190/2025, que se manifesta sobre o Currículo da Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino do Piauí. O Complemento da BNCC da Computação da Rede Estadual de Educação do Piauí constitui-se como documento orientador, construído em consonância com a BNCC e com as Normas Nacionais sobre Computação, respeitando as especificidades regionais e fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Piauí e seus Municípios.

Ao aderir a este Complemento, o Município de Luís Correia assume o compromisso de:

1. Implementar o Complemento da BNCC da Computação no âmbito da rede municipal de ensino, observando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2. Articular-se com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e demais instâncias educacionais para promover ações integradas de implementação da Computação na Educação Básica.

3. Garantir a participação dos profissionais da educação da rede municipal em ações de formação continuada relacionadas à BNCC da Computação, sem prejuízo funcional, quando convocados.

4. Promover ações de formação em serviço voltadas ao desenvolvimento das competências e habilidades da Computação.

5. Adequar e/ou reelaborar a matriz curricular municipal, os Projetos Político-Pedagógicos das escolas e demais documentos orientadores, à luz do Complemento da BNCC da Computação adotado.

6. Assegurar o uso pedagógico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais, em consonância com os princípios da BNCC.

Compete à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no âmbito do regime de colaboração:

1. Planejar, acompanhar e avaliar ações formativas presenciais e/ou a distância.

2. Promover encontros, seminários e formações continuadas para profissionais das redes estadual e municipais.

3. Oferecer apoio técnico-pedagógico para a implementação curricular da Computação.

4. Disponibilizar materiais orientadores e recursos pedagógicos, conforme as possibilidades institucionais.

O presente Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura, formalizando o compromisso institucional do Município com a implementação da BNCC da Computação, em conformidade com as normas nacionais vigentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA OLIVEIRA
Data: 26/06/2026 13:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário(a) Municipal de Educação

Município de Luís Correia

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO:00516079301
Assinado de forma digital por FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO:00516079301
Dados: 2025.12.30 08:24:01 -03'00'

ID: 5F18A4FE2A834

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PORTARIA GAB/PMLC Nº 090/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre licença sem vencimento de servidora pública nos quadros funcionais da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença sem vencimentos no prazo de 03 (três) anos para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública municipal, FRANCISCA DAS CHAGAS MELO SALES, matrícula 7832-1, CPF n° 004.117.273-31, a partir de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2029.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 30 de junho de 2026.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2026.06.30 09:37:39 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DEJAIR LIMA DE SOUSA - *.*86.013-** - 27/08/2026 12:45:38**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOANA MARCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA - *.*11.213-** - 27/08/2026 12:45:50**